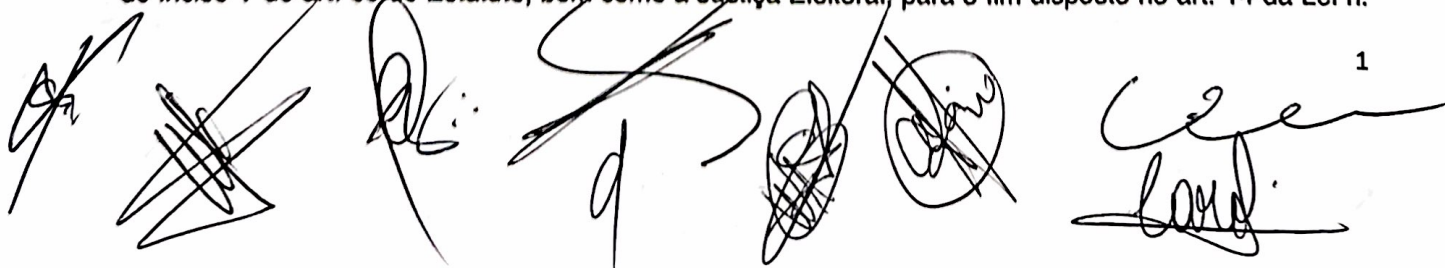


REUNIÃO DELIBERATIVA – ÓRGÃO MUNICIPAL – DC PORTO VELHO – 16/09/2024

Às nove horas do dia 16 do mês de setembro de 2024, na Rua Herbert de Azevedo, 2710, São João Bosco, Porto Velho/RO, Cep 76803-757, os integrantes desta agremiação, com anotação regular perante o Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, convocados pelo Presidente da Comissão Diretora Municipal Provisória, prévia e regularmente, se reuniram e deliberaram, no uso de suas competências e atribuições previstas no art. 23, §4º e art. 56, ambos do Estatuto, acerca do parecer aprovado pela Comissão de Disciplina deste Órgão Partidário, no processo disciplinar que apura as condutas praticadas de não atendimento de filiados/candidatos à convocação para uma reunião realizada pelo partido no dia 28/08/2024. Diante da plena regularidade processual, em perfeita sintonia com o disposto no §4º do art. 69 do Estatuto, o parecer e deliberação da Comissão de Disciplina foi lido e aprovado, à unanimidade, nos termos do XIII do art. 55 e §§1º e 3º do art. 69, todos do Estatuto, da seguinte forma: 1) *Sobre a conduta dos filiados ALESSANDRO PINHEIRO – ALESSANDRO PINHEIRO DOS SANTOS, CABO ERIQUE – ERIQUE RODRIGUES MARQUES, CRIS GIRÃO – CRISELIDE HENRIQUE GIRÃO, DANIELE ALENCAR – DANIELE ALENCAR DE SÁ, GLAIDE MATOS – ANA GLAIDE MONTEIRO DE MATOS, HELDO SOUSA DO AGRO – HELDO OLIVEIRA DE SOUSA, IRENE GONCALVES – IRENE GONÇALVES DE LIMA, PEDRO VIEIRA – PEDRO NASCIMENTO VIEIRA, PROFESSOR LÉO – FRASNCISCO LEONILSON CARLOS DE SOUZA, RODRIGO LINHARES – RODRIGO LINHARES DE SOUSA, SARGENTO ELANE CRISTINA – ELANE CRISTINA RIBEIRO DE QUEIROZ, CLEBERSON PORTILIO RIBEIRO, WELLEN PRESTES – WELLEN ANTONIO PRESTES CAMPOS* constatamos que, de fato, não houve ciência inequívoca da convocação para a reunião, merecendo o **arquivamento do processo** em relação a esses filiados; 3) *Sobre as condutas dos filiados TIAGO SARTURI – TIAGO FELIPE SARTURI TITO RIBEIRO, LAELSON MARQUES – LAELSON JUNIOR MARQUES SILVA, ALEX DO MONTE SINAI – ALEX SANTIAGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO e SIMONE SOARES – SIMONE SOARES DA COSTA, apesar das provas indicarem que tomaram ciência inequívoca das convocações, as justificativas apresentadas somadas ao histórico comportamental dentro e fora da agremiação ser regular, sugere-se a aplicação da **sancção de advertência** para os referidos filiados, nos termos do inciso II do art. 69 do Estatuto; 4) *Sobre a conduta do filiado CARLOS ADRIANO – CARLOS ADRIANO COSTA DE LIMA, as provas existentes são claras no sentido de que recebeu a convocação para reunião com brevidade, tomando ciência inequívoca através de mensagem encaminhada para o telefone pessoal via aplicativo Whatsapp. Em análise detida da justificativa apresentada, verifica-se que o filiado se utilizou de argumentos genéricos e desconexos das provas existentes. Ademais, o referido filiado, em passado recente exercia o cargo de dirigente partidário desta mesma agremiação, o que impõe, além de um dever estatutário, um dever moral especial de respeito às regras do partido, com destaque para o atendimento das convocações necessárias para alinhamento estratégico partidário. Assim, levando em conta o conjunto fático-probatório e sua respectiva gravidade para os interesses do partido, sugere-se a aplicação da **sancção de expulsão do partido** do referido filiado, na forma do inciso V do art. 69 do Estatuto. Ficou deliberado que a referida decisão deve ser comunicada imediatamente aos filiados envolvidos, na forma do inciso V do art. 69 do Estatuto, bem como à Justiça Eleitoral, para o fim disposto no art. 14 da Lei n.**



1

Democracia Cristã DC

9.504/97. Nada mais havendo a tratar e deliberar, a reunião foi encerrada às dez horas, sendo tudo lavrado na presente ata para produção de suas finalidades e efeitos jurídicos, com a devida publicação e encaminhamentos, na forma do Estatuto do partido. Assim, depois de lida e aprovada, a ata foi assinada pelos integrantes da Comissão Diretora Municipal Provisória do Partido Democracia Cristão em Porto Velho.


JAMES SILVA DE MELO – PRESIDENTE


JOÃO BOSCO COSTA – PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE


WANDERLEY ANTERO DE SOUZA FILHO – SEGUNDO VICE-PRESIDENTE

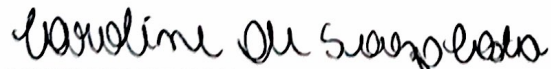

CLEBSON FEITOSA DA SILVA – SECRETÁRIO-GERAL


WELISSON ALVES DA SILVA – PRIMEIRO SECRETÁRIO


GILVANIR FIGUEIRA FARIAS – TESOUREIRO-GERAL


EDIVALDO SOARES COSTA – PRIMEIRO TESOUREIRO


ABNER VINÍCIUS MAGDALON ALVES – PRESIDENTE JOVEM


CAROLINE DE SOUZA COSTA – PRESIDENTE MULHER